



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO N.º 4.590 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004

Delega competência a funcionário público municipal.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 87, Inciso XXXIV, da Lei Orgânica do Município de Assis,

DECRETA:

Art 1º. Fica delegada competência ao Sr. **JOSÉ ROBERTO FIGLIANO**, Diretor de Departamento, do Quadro de Pessoal em Comissão da Prefeitura Municipal de Assis, na qualidade de autoridade de trânsito, para responder pela direção do Departamento Municipal de Trânsito.

Parágrafo único. A competência, ora delegada, se aplica à assinatura de documentos e ao exercício das funções atribuídas ao Departamento Municipal de Trânsito pela Lei Municipal nº 3.824, de 04 de agosto de 1999.

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/02/2004.

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.528, de 03 de novembro de 2003.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de fevereiro de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 19 de fevereiro de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos